CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS À LUZ DA LEITURA DE ISTVÁN MÉSZÁROS

Rafael de Sá Menezes

Professor Marcus Orione Gonçalves Correia

São Paulo

2013

CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS À LUZ DA LEITURA DE ISTVÁN MÉSZÁRIOS

Rafael de Sá Menezes

Dissertação apresentada à Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito

Área de concentração: Direitos Humanos

Orientador: Professor Doutor Marcus Orione Gonçalves Correia

São Paulo

2013

Catalogação da Publicação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

SÁ MENEZES, Rafael.

Crítica dos Direitos Humanos à luz da Leitura de István Mészáros / Rafael de Sá Menezes; orientador Marcus Orione Gonçalves Correia. – São Paulo, 2013.
104 fl.

Tese (Mestrado) - - Universidade de São Paulo, 2013.

1. Direitos humanos, crítica, alienação, István Mészáros.

Nome: SÁ MENEZES, Rafael.

Título: Crítica dos Direitos Humanos à luz da Leitura de István Mészáros.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre em Direito

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr. _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr. _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Para Cláudia Lessa

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar meus agradecimentos, que pela singeleza talvez não expressem tão bem seu valor, aos amigos, companheiros e colegas que, durante esta trajetória estiveram comigo e de algum modo acompanharam uma parte ou todo o processo de construção deste trabalho.

Primeiramente, aos valorosos companheiros de tantas lutas, tantas batalhas e tantas esperanças, com os quais dividi tantos aprendizados e que me ajudaram e ajudam a refletir criticamente sobre os problemas da nossa sociedade, dos quais posso mencionar, penalizando-me por não poder apontar todos, Vinícius Mota, Gabriel Muniz, Renan Quinalha, Marina Ganzaroli, Mayna Dias, Ricardo Leite Ribeiro, Talita Melo, Caio Santiago, Maia Aguilera, João Bosco, Aleksei Neves, Danilo Queiroz, Aline Viotto, Iagê Miola, Aldo Sauda, Rodolfo Valente, Ronaldo Pagotto, Ney Strozake, João Paulo Rodrigues e Amelinha Teles.

A meus colegas de pós-graduação, cujas discussões no nosso grupo de estudos e para além deste contribuíram e continuam a contribuir: William Castanho, Flávio Roberto Batista, Pablo Biondi, Jonnas Vasconcelos, Danilo “Padre”, Aton Fon, Thiago Barison, Isadora Brandão, Pedro Muller e Luciano Palhano.

A meu orientador Marcus Orione Gonçalves Correia, pela atenção constante e permanente, pela leitura e pela crítica sempre precisa, com anotações que contribuíram enormemente para o desenvolvimento deste trabalho.

Ao Des. Walter Piva Rodrigues, pela compreensão e fraterno apoio sempre dispensado.

Aos saudosos colegas de Tribunal de Justiça: José Jair Marques Junior, Leonardo Gonzales, Leonardo Manso Vicentin, Marina Rodrigues, Livia Maria Parisotto, Marilia Golfieri, Felipe Oliva, Rodrigo Barcellos e Daniel Oliveira.

Aos amigos da Defensoria Pública: Paulo de Divitiis, Mariana Guarda, Fernanda Balera, Felipe Hotz, Estela Guerrini, Fernanda Elias Maglio, Gabriel Maglio e Patrick Cacicedo.

Aos amigos da lida diária da Defensoria de Itaquera: Andrea Brunhari, Gladston Correia, Tatiana Fortes, Renata Scandiuzzi, Laura Naves, Mariana Figueiredo, Vanessa Chalegre, Vanessa Riguete, Rafael Negreiros, Débora Pezzuto, Diogo “Fandangos”, Maíra Dias e Luiz Felipe.

Um especial agradecimento a minha família, que, próxima ou distante, sempre me deu forças para caminhar: Ligia Cintra de Lima Trindade, Lair Lessa, Cláudia Lessa, Rivalda Maria Cintra Gonçalves, José Damião de Lima Trindade, Viviane de Sá Menezes, Manuela de Sá Menezes, Artur de Sá Menezes Neto e Ricardo de Sá Menezes.

A meus queridos amigos: Pedro Pereira Leite, Daniel Costa, Murilo de Sá Menezes, meu primo amigo, Vladimir Sampaio, Caio Rioei Ferreira, Flávio Marques Prol, Flávia Annemberg, Gabriela Pimenta, Riccardo Silva, Yasmim Pestana, Bruna Trevelin, Vinicius Saragiotto, Mariana Nogueira, Fernanda Félix, Ellen Pimenta e Geovana Rodrigues.

Por fim, aos que, não mencionados aqui nominalmente por acidente, estiveram comigo na trajetória que me levou a concluir esta etapa acadêmica.

“Já Dom Quixote pagou pelo erro de presumir que a cavalaria andante seria compatível com qualquer estrutura econômica da sociedade”.

K. Marx

RESUMO

SÁ MENEZES, R. *Crítica dos Direitos Humanos à luz da Leitura de István Mészáros*. 104 fl. Tese (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Neste trabalho, realiza-se uma leitura da obra de István Mészáros, especificamente das que versam sobre a temática do direito e dos direitos humanos. István Mészáros desenvolve uma crítica externa aos direitos humanos, não se tratando de uma crítica imanente do direito, mas de uma crítica que se desenvolve no âmbito de uma obra que engloba diversas questões filosóficas, sociológicas, econômicas, políticas e jurídicas. István Mészáros entende que os direitos humanos são uma questão de "alta relevância" quando o "livre desenvolvimento das individualidades" aparece como um horizonte da luta social e, por isso, o que está em jogo é a superação das mediações de segunda ordem do sistema sociometabólico do capital e o desenvolvimento positivo de um sistema alternativo, que não exclui as mediações de primeira ordem, inclusive de uma superestrutura alternativa correspondente ao controle consciente da reprodução social pelos produtores associados. Neste sentido, o trabalho analisa o modo como István Mészáros examina a questão dos direitos humanos, propondo, a partir de tal análise, que há uma vigorosa metodologia crítica desenvolvida pelo autor. Neste sentido, conclui-se que a teoria de István Mészáros é de grande valia para compreender o modo como se deve lidar com a questão dos direitos humanos numa perspectiva crítica, isto é, numa perspectiva que leve em conta a necessária historicidade da normatividade alienada (medida externa) e se apoie nas mediações de primeira ordem para propor uma alternativa superestrutural viável ao novo contexto (medida interna, autodeterminação).

Palavras-chave: Direitos humanos, crítica, alienação, István Mészáros.

ABSTRACT

SÁ MENEZES, R. Critical Analysis of Human Rights under the Reading of István Mészáros. 104 fl. Tese (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

In this work, we make a reading of the work of István Mészáros, specifically those that deal with the themes of law and of human rights. István Mészáros develops a external critics to human rights, not an immanent critique of law, but a critique that develops within a work that encompasses many philosophical, sociological, economic, political and legal problems. István Mészáros see that human rights are a matter of "great importance" when the "free development of individualities" appears as a horizon of social struggle and, therefore, what is at stake is the overcoming of second order mediations of the capital's sociometabolic system and the positive development of an alternative system, which does not exclude the first order mediations, including an alternative superstructure corresponding to the conscious control of social reproduction by the freely associated producers. In this sense, the work examines how István Mészáros examines the issue of human rights, proposing, from this analysis, that there is a vigorous critical methodology developed by the author. In this sense, it is concluded that the theory of István Mészáros is valuable to understand how one should deal with the issue of human rights in a critical perspective, i. e., a perspective that takes into account the necessary historicity of alienated normativity (external measure) and support the first order mediations to propose an alternative viable superstructure to the new context (as internal self-determination).

Keywords: Human Rights, Critical, Alienation, István Mészáros.

SUMÁRIO

página

Introdução..... 12

Parte I: O pensamento de István Mészáros

Capítulo 1: Uma Filosofia para Entender a Crise Atual..... 17

Capítulo 2: Superestrutura Jurídica e a Teoria das Mediações..... 28

Parte II: A crítica aos direitos humanos: uma metodologia materialista histórica a partir da leitura de István Mészáros

Capítulo 3: “Direitos do homem”: negatividade e positividade da crítica..... 46

Capítulo 4: A contradição entre a enunciação de garantias de direitos e a ineficácia destes..... 55

Capítulo 5: A crítica às concepções jurídicas dominantes e a avaliação do sistema de direito..... 65

Capítulo 6: A busca das condições de não-anulabilidade da vontade individual e o lado ativo dos direitos humanos..... 74

Conclusões..... 90

Bibliografia..... 96

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, propõe-se uma leitura de obras do filósofo István Mészáros com a finalidade de nelas buscar referências aos “direitos humanos” e a matérias correlatas que possam contribuir para a crítica de tais direitos. Assim, pretende-se buscar especificamente em tais obras referências à superestrutura jurídica e à sua relação com as lutas sociais, buscando contribuir para o desenvolvimento de uma teoria crítica dos direitos humanos. Esta delimitação ao trabalho bibliográfico se justifica em razão da necessidade de restringir o objeto de pesquisa, viabilizando a elaboração da presente dissertação, de modo a deixar para investigações futuras o aprofundamento de alguns temas que, ao longo deste trabalho, serão apenas tangenciados.

A motivação para tal trabalho surge da insuficiência teórica da crítica sobre o modo como os movimentos sociais[1] lidam com os direitos humanos, ou, em suma, da relação entre a luta social[2] e a teoria dos direitos humanos. É correto apontar que tais direitos são necessários à reprodução do sistema sociometabólico do capital e que serão superados quando este mesmo sistema não mais subsistir, mas isto acrescenta pouco à positividade demandada pela luta social concreta. Assim, busca-se, com a leitura de István Mészáros, estabelecer elementos para uma melhor compreensão desta relação entre teoria dos direitos humanos e as lutas sociais.

Neste trabalho, ver-se-á que István Mészáros entende que os direitos humanos são uma questão de “alta relevância” quando o “livre desenvolvimento

---

1 A perspectiva teórica adotada é a marxista, donde o termo “movimentos sociais” é utilizado ao longo do trabalho não para se referir a qualquer movimento coletivo de demanda ou luta social, mas a movimentos de extração classista, isto é, movimentos que tenham como pauta ou como pressuposto de suas demandas ou lutas o pertencimento à classe trabalhadora. Assim, neste trabalho, em muitas passagens se utilizará o termo “movimentos sociais” para, de forma simplificada, fazer referência aos sujeitos históricos e sociais do trabalho, isto é, à “classe-que-vive-do-trabalho” ou “classe-que-vive-da-alienação-da-própria-força-de-trabalho”. A referência a “lutas sociais” ao longo do trabalho também dizem respeito às lutas protagonizadas por tais sujeitos. Esta terminologia está conforme a utilizada por R. ANTUNES. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, 2000.

2 Observação semelhante à feita da nota de rodapé anterior se aplica à utilização do termo “luta social” - trata-se, assim, não de qualquer luta social, mas da luta social orientada à superação do modo de produção capitalista e à construção de uma sociedade baseada no trabalho livre e associado.

das individualidades" aparece como um horizonte da luta social[3]. A partir desta perspectiva, se espera contribuir para a reflexão sobre se o discurso e a prática sobre os direitos humanos dos movimentos sociais emancipatórios possuem potencial emancipatório ou se estão fadados a sucumbir nos emaranhados do direito e do formalismo jurídico.

Como mencionado, o trabalho terá como referência a leitura de István Mészáros, com sua contribuição para a discussão sobre a relação entre a estrutura social e a superestrutura jurídica, bem como sua específica leitura sobre os direitos humanos. Mas não se pretende dar uma contribuição para a dogmática dos direitos humanos, o que seria em grande medida inviável nos limites deste trabalho e da obra de István Mészáros. Os meandros da análise dogmática, assim, serão deixados de lado, e caso alguma consequência possa ser tirada neste âmbito, não será porque tenha estado no escopo do trabalho. As preocupações principais se voltam não para o conhecimento prático do direito, mas para o âmbito do conhecimento teórico do mesmo, isto é, para o estudo da questão dos direitos humanos sem as amarras de um sistema de normas posto. A análise a ser realizada, por seu turno, além de transitar nos campos da filosofia e da sociologia do direito, pretende colocar-se no campo da crítica, a qual aponta para uma análise sob a luz da totalidade, isto é, sob uma luz que leve em conta todas as determinações importantes num dado contexto histórico acerca da categoria "direitos humanos".

O texto tomado como referência principal para este trabalho é "Marxismo e Direitos Humanos"[4], de István Mészáros, apresentado na Conferência de Dublin, em 1978, por ocasião do 30º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas. A partir da sua leitura, a questão teórica que se coloca é a da relação entre marxismo e direitos humanos, apontando para os fundamentos e as limitações da análise crítica sobre os "direitos do homem" realizada por Marx, conforme síntese elaborada por István Mészáros no referido texto.

O que há de central na categoria de direitos humanos (ou seja, quais são algumas das mais importantes de suas múltiplas determinações): que eles são

3 I. MÉSZÁROS. *Marxismo e Direitos Humanos*, 2008, p. 168.

4 No original, em inglês, o texto intitula-se "Marxism and Rights".

direitos positivados e garantidos pelo Estado e por instrumentos e instituições internacionais? Que eles são direitos de liberdade e igualdade formais necessários para e funcionais à reprodução do capital? Que eles são a expressão das necessidades (do estômago ou da fantasia) de certos grupos sociais que aparecem como bandeiras de luta diante das restrições impostas e legitimadas pelo Estado e pelo sistema sociometabólico do capital?

Certamente, definir o que há de central nos direitos humanos, na perspectiva da crítica, não é uma tarefa simples, pois exige que a *totalidade* das determinações em questão, num dado momento histórico, seja levada em conta na análise da categoria. No contexto atual, as três questões formuladas no parágrafo anterior conformam determinações múltiplas da categoria direitos humanos, e pode-se dizer que conformam as mais importantes determinações para a sua conceituação, às quais se chega com aproximações sucessivas à referida categoria. Aquelas três questões se relacionam com os elementos daquilo que Ricardo Antunes chamou de o núcleo constitutivo do "sistema de sociometabolismo do capital", formado pelo tripé Estado, capital e trabalho[5]. Estes três elementos nada mais são do que as principais esferas determinantes da vida social sob o capitalismo – as quais possuem uma ação recíproca na história. Neste sentido, uma perspectiva crítica (portanto, totalizante) dos direitos humanos deveria atentar ao menos para o modo como tais direitos aparecem em cada uma destas esferas.

A preocupação central deste trabalho, neste sentido, é, a partir da leitura de István Mészáros, desenvolver uma reflexão crítica sobre os direitos humanos, de modo a apoiar a compreensão sobre o significado da incorporação das pautas de direitos humanos por movimentos sociais emancipatórios, movimentos que preconizem a superação da forma jurídica atrelada ao sistema sociometabólico do

---

5 R. ANTUNES. Apresentação a I. MÉSZÁROS. *Para Além do Capital,* 2002, p. 16, que explica que "estas três dimensões fundamentais do sistema são materialmente constituídas e inter-relacionadas e é impossível superar o capital sem a eliminação do conjunto dos elementos que compreende este sistema. Não basta eliminar um ou mesmo dois de seus pólos. Os países pós-capitalistas, com a URSS à frente, mantiveram intactos os elementos básicos constitutivos da divisão social hierárquica do trabalho que configura o domínio do capital. A 'expropriação dos expropriadores', a eliminação 'jurídico-política' da propriedade, realizada pelo sistema soviético, 'deixou intacto o edifício do sistema do capital'. O desafio, portanto, é superar o tripé em sua totalidade, nele incluído o seu pilar fundamental, dado pelo sistema hierarquizado de trabalho, com sua alienante divisão social, que subordina o trabalho ao capital, tendo como elo de complementação o Estado político".

capital. A questão que se coloca, quanto a tal incorporação, é a de se os direitos humanos, postos como uma alternativa hegemônica, não seriam definitivamente restringidos pela ordem existente por dependerem do objeto que negam, isto é, por dependerem do Estado que lhes valida e garante ou do mercado que lhes pressupõe.

Como se verá, na perspectiva de Mészáros, a superestrutura jurídica é ínsita ao capitalismo, dando a este a coesão necessária para a sua insuperável centrifugalidade[6]. Isto não significa que toda forma de normatividade decorra do controle sociometabólico do capital, nem que a teoria crítica não deva nutrir preocupações sobre formas alternativas de normatividade, congruentes com a renovada base material que despontará das contradições atuais. Bem entendido, não se trata de extirpar toda regulação social, mas de pesquisar quais seriam, num período de transição, os meios de controle social correspondentes às necessidades e às possibilidades de cada agente envolvido, a partir do que se poderia começar a pensar em meios de controle da produção e da reprodução social pelos próprios produtores envolvidos. Neste sentido, a teoria de István Mészáros é de grande valia para compreender o modo como se deve lidar com a questão dos direitos humanos numa perspectiva crítica, isto é, numa perspectiva que leve em conta a necessária historicidade da normatividade alienada (medida externa[7]) e que se apoie nas mediações primárias para viabilizar que, no momento adequado, seja proposta uma alternativa superestrutural viável ao novo contexto (medida interna, autodeterminação).

Com isso, pretende-se contribuir para desvendar a razão pela qual o discurso dos direitos humanos passa a ser largamente utilizado como bandeira de luta por movimentos sociais no contexto atual, quando, em contraste, no passado, era tido até mesmo como contraposto ao discurso marxista ou socialista.

---

6 I. MÉSZÁROS. *Estrutura Social e Formas de Consciência II*, 2011, p. 160, que esclarece que "a relação de valor deve ser, em princípio, ilimitável, de acordo com as determinações mais profundas do sistema do capital em desdobramento, de modo que se torne um sistema coesivo. Portanto, posto que a coesão necessária não pode ser alcançada sobre a base substantiva dos microcosmos materiais autoexpansivos em si, somente a universalidade formal das determinações imperativas do Estado podem completar o modo de reprodução social metabólica do capital como um sistema, oferecendo, dessa maneira uma saída da contradição da insuperável centrifugalidade".

7 Sobre a distinção entre medida interna e medida externa, vide I. MÉSZÁROS. *A Teoria da Alienação em Marx*, 2006, p. 172.

A premissa fundamental deste trabalho é a de que os direitos humanos são uma categoria contraditória. Expressam-se, por um lado, como bandeiras de luta de movimentos sociais decorrentes de necessidades humanas; por outro lado, como direitos reconhecidos e positivados pelo Estado, decorrentes de concessões que visam a manter a reprodução sociometabólica em funcionamento e a aplacar a conflitividade social; aparecem ainda como direitos necessários às práticas de mercado, na consagração da liberdade e igualdade formais. Neste sentido, nem são o reflexo da emancipação alcançada (garantias formais de direitos não são suficientes para tanto), nem são meros instrumentos de dominação de classe ou pautas sem relevância para as lutas emancipatórias (a determinação em última instância do direito pelas bases materiais não exclui a existência de relações contraditórias no seio da realidade jurídica, as quais precisam ser equacionadas pela crítica).

Observe-se que os direitos humanos existem no contexto do capitalismo, surgem neste contexto e nele se desenvolvem, donde a necessária delimitação histórica, pela qual se exclui da noção de direitos humanos abordada neste trabalho supostas expressões que estejam inseridas em outros contextos históricos – é dizer, nesta perspectiva, falar em “direitos humanos” fora de sua contextualização própria ou com pretensões a-históricas seria um equívoco. Ao mesmo tempo, se o fundamento dos mesmos está nas lutas sociais e nas reinvindicações por acesso à produção social, tais “direitos” estariam de alguma forma presentes antes do capitalismo, porém, só poderiam aparecer completamente desvinculados da superestrutura jurídica existente no contexto do sistema sociometabólico do capital.

CONCLUSÕES

A partir do quanto exposto neste trabalho, conclui-se que, em István Mészáros, a questão dos direitos humanos é uma questão de grande relevância para o marxismo, devendo ser compreendida em cada fase do desenvolvimento social (capitalismo, sociedade de transição, comunismo). István Mészáros desenvolve uma crítica externa aos direitos humanos, não se tratando de uma crítica imanente do direito (como a feita, por exemplo, por Eugeny Pasukanis), mas de uma crítica que se desenvolve no âmbito de uma obra que engloba diversos problemas filosóficos, sociológicos, econômicos, políticos e jurídicos.

Verificou-se que, ao tratar de conceitos de direitos humanos, como "igualdade substantiva", István Mészáros transita pela seara política, utilizando-os como conceitos fundamentais para lutas sociais que se desenvolvem no contexto atual. De fato, tais conceitos expressam aquilo que seria possível, dadas as condições materiais existentes hoje, alcançar por meio de uma alteração radical e necessária da ordem produtiva vigente. Assim, confere conteúdo político a conceitos que, no âmbito da teoria geral do direito, se mostram como formas jurídicas necessárias ao metabolismo do capital. Neste sentido, segue os passos do próprio Marx, que, como visto, ao tratar da questão dos "direitos do homem" desenvolveu principalmente questões de ordem política e apenas marginalmente de ordem lógica.

Poder-se-ia questionar se tal forma de proceder não levaria a ilusões com as potencialidades dos direitos humanos. A resposta, no quadro teórico apresentado por István Mészáros, só pode ser negativa, uma vez que, como visto, este quadro teórico é vigoroso, distinguindo a forma de utilização de tais direitos nas lutas sociais em cada fase do desenvolvimento social, inclusive com a distinção entre superestrutura jurídica e superestrutura em si. Em razão disto, em momento algum se é levado a crer numa "panaceia dos direitos humanos", mas, ao mesmo tempo, não se despreza que, numa sociedade de transição os temas dos direitos humanos deverão ser objeto de preocupação específica dos produtores associados, rumo a uma ordem produtiva que implique no livre desenvolvimento das individualidades.

Não obstante este vigoroso desenvolvimento, István Mészáros mantêm-se

num nível de abstração elevado quando trata de questões atinentes à superestrutura jurídica e aos direitos humanos, o que talvez decorra das próprias dificuldades do fundamento substantivo no qual se apoia Mészáros, das próprias dificuldades práticas dos movimentos emancipatórios em tal questão. Mesmo quando trata da questão dos direitos humanos das mulheres, por exemplo, apenas exemplos muito genéricos são dados, faltando concretude na análise. Isto leva a que a questão dos direitos humanos em István Mészáros transite muito mais pela seara política que pela análise jurídica imanente.

Observou-se na Introdução a este trabalho que a motivação para o presente estudo decorria da insuficiência das teorias críticas dos direitos humanos para a fundamentação das lutas sociais e dos movimentos que empunham as bandeiras de direitos humanos. Assim, buscou-se, com a leitura de István Mészáros, identificar elementos que contribuíssem para aprofundar esta relação entre teoria dos direitos humanos e sua fundamentação. Pode-se concluir que a fundamentação dos direitos humanos vislumbrada por István Mészáros é política, decorrendo estes direitos das próprias necessidades humanas reprimidas pelo sistema sociometabólico do capital. Em razão deste modo de fundamentar os direitos humanos, o discurso e a prática dos movimentos reivindicatórios podem ser vistos como portadores de potencial emancipatório, pois dotados de conteúdo político, não apenas jurídico.

As lutas sociais envolvem contradições concretas que ocasionam contradições discursivas, como as relativas à defesa ou não dos direitos humanos. Estes são vistos não raro com desconfiança e até como pautas que atrapalham os objetivos últimos das lutas sociais emancipatórias. Mas também são vistos como bandeiras táticas necessárias ou até mesmo como fim último da luta social.

De lado os argumentos que podem sustentar cada uma destas posições, neste trabalho se apontou que os direitos humanos são bandeiras táticas de grande relevância e que assim devem ser reconhecidos, levando-se em conta as fases do desenvolvimento social. A partir disto, dando substância à mencionada motivação, a questão que se coloca é sobre qual o substrato teórico adequado para tratar destas bandeiras táticas, ou ainda sobre qual o papel da crítica na análise das lutas sociais que empunham tais bandeiras. A leitura de István

Mészáros, assim, esteve guiada por esta questão e apontou, nos capítulos 3 a 6, o modo como a sua análise e a sua argumentação sobre os direitos humanos se desenvolvem em diversos de seus textos, apresentando um substrato teórico relevante para a compreensão de tais direitos.

Isto porque se defende a necessidade de se conceber uma metodologia ou uma teoria crítica dos direitos humanos do ponto de vista dos sujeitos sociais do trabalho ou movimentos sociais emancipatórios[8], de modo que, por meio do entendimento das limitações decorrentes do sistema sociometabólico do capital, os direitos humanos possam ser defendidos com a devida ênfase. É dizer, busca-se problematizar se a teoria crítica teria algo a enunciar quando se trata de defender direitos humanos, ou se em tal defesa os movimentos sociais apenas poderiam se valer das teorias jurídicas tradicionais.

A crítica de István Mészáros ao direito explicita que a superestrutura jurídica se desenvolve em consonância com a infraestrutura econômica, e tal crítica é levada a suas últimas consequências ao se desenvolver como uma metodologia para a análise dos direitos humanos que não apenas os descrevem abstratamente, mas que apontam, ao mesmo tempo, os seus limites num dado contexto. É dizer, István Mészáros não apenas descreve a categoria direitos humanos, mas também oferece ferramentas para a análise da realidade em que tais direitos aparecem como reivindicações inclusive de movimentos sociais emancipatórios. O autor desenvolve assim uma metodologia que leva em conta a necessária historicidade da normatividade alienada (medida externa) e que se apoia nas mediações primárias para viabilizar que, no momento adequado, possa ser proposta uma alternativa superestrutural viável ao novo contexto (medida interna, autodeterminação).

Assim, os direitos humanos, tais como aparecem atualmente na prática dos sujeitos do trabalho envolvidos nas lutas sociais, são parte de uma alternativa hegemônica no âmbito da superestrutura, isto é, despontam como o discurso de uma prática que se contrapõe ao da superestrutura jurídica e política alienada. Como corolário, pode-se afirmar que os direitos humanos são parte da definição de uma alternativa positiva ao sistema sociometabólico do capital, não podendo ser desprezados pela luta social. Posto nestes termos, não se está a tratar da

8 Vale aqui retomar a observação feita na nota de rodapé n. 1.

categoria de direitos humanos enquanto abstração, enquanto mera forma jurídica, mas enquanto portadores de conteúdo político, por assim dizer, direitos humanos concretos. Por isso se afirma que a luta por direitos humanos, no contexto atual, pode forçar as contradições no Estado e no sistema de mercado excludentes, pode se tornar uma força material se os movimentos sociais deles se apoderassem adequadamente – e adequadamente, aqui, só pode significar de maneira crítica.

Na análise empreendida nesta dissertação, buscou-se estabelecer elementos para a reflexão crítica sobre os direitos humanos, desenvolvendo-se seis capítulos, assim organizados:

Os dois primeiros capítulos estão inseridos na Parte I do trabalho, que busca dar um panorama geral sobre o pensamento de István Mészáros, adentrando especificamente nas suas concepções sobre a superestrutura jurídica.

Assim, no Capítulo 1 realizou-se um resumo geral sobre o pensamento de István Mészáros e no Capítulo 2 se estudou a relação entre estrutura social e superestrutura jurídica, abordando-se as questões do papel ativo da superestrutura, da expansão da superestrutura jurídica nos dias atuais e da problemática da superação desta superestrutura. Daí a constatada importância de um exame crítico adequado da superestrutura jurídica e das alternativas propostas pelos movimentos sociais envolvidos nas tendências objetivamente em desdobramento da transformação histórica.

No Capítulo 3 discutiu-se o distanciamento entre a teoria dos direitos humanos e o método crítico marxista, partindo-se do exame da abordagem marxiana sobre a filosofia, a qual era criticada em razão do seu distanciamento em relação ao mundo real. Esta crítica tem paralelo com a feita aos “direitos do homem”, seja quando se constata que tais direitos são unilaterais, são os do “homem egoísta”, “separado da comunidade”, que “não se baseia na vinculação do homem com os demais homens” e reflete a contradição entre desigualdade privada e igualdade pública, entre desigualdade substantiva e igualdade formal (“Sobre a Questão Judaica”), seja quando se realiza a crítica ao unilateralismo metódico que remete conceitos de liberdade, igualdade e equidade a uma esfera abstratamente jurídica, sem considerar as relações econômicas e sociais efetivamente existentes (“Crítica ao programa de Gotha”). Propugnou-se também

por uma perspectiva crítica “positiva” o que envolve buscar o que nos direitos humanos postos nas pautas de movimentos sociais está somando para a superação da superestrutura jurídica existente. A importância desta perspectiva está justamente em discutir a própria fundamentação teórica das lutas imediatas dos sujeitos do trabalho.

Nos capítulos 4 a 6 foram discutidas as linhas mestras da abordagem de István Mészáros no texto “Marxismo e Direitos Humanos”, conformando o caminho percorrido por este filósofo numa metodologia crítica dos direitos humanos.

No Capítulo 4 abordou-se a contradição entre a enunciação de garantias de direitos humanos e a ineficácia de tais direitos. A crítica de natureza não lógica, mas histórica, de que os “direitos do homem” são utilizados como “racionalizações pré-fabricadas das estruturas predominantes de desigualdade e dominação”[9], deixa aberta a via para que os direitos humanos sejam vistos como direitos contraditórios, ao mesmo tempo como dominação e como resistência. Ao se expressarem como resistência, estes direitos aparecem como instrumentos de deslegitimação política e mantêm as condições superestruturais de uma transformação emancipatória – bem entendido, os direitos humanos empunhados pelos sujeitos do trabalho mantêm acesa a possibilidade da transformação superestrutural exigida[10]. Metodologicamente, o que se demonstrou foi que neste passo se realiza uma análise contextual (histórica) acerca de quais são os direitos garantidos, de qual a condição de vida dos supostos destinatários destes direitos, e quais as reivindicações e as formas de luta que estes levam adiante.

No Capítulo 5 apontou-se como passo metodológico a avaliação do sistema de direito, ressaltando a importância do controle do domínio jurídico numa perspectiva crítica que evite os problemas de ilusões jurídicas, confrontando as conceituações “oficiais” dos direitos humanos com as conceituações adequadas a superar as contradições inerentes a este discurso. Tratou-se, assim, de apresentar a necessidade de uma crítica específica, de natureza lógica, às concepções jurídicas dominantes que obstam a efetividade dos direitos humanos ou o avanço de garantias de direitos em dado contexto.

---

9 I. MÉSZÁROS. *Marxismo e Direitos Humanos*, 2008, p. 161.

10 O capítulo 4 de Estrutura Social e Formas de Consciência II, “Transformações materiais e Formas Ideológicas” é de grande valia para esta discussão.

Por fim, no Capítulo 6 se desenvolveu uma discussão central para o trabalho: o modo como a busca das condições de não-anulabilidade da vontade individual se relaciona com o papel do direito nas lutas sociais. Por um lado, discutiu-se como a emancipação humana, o desenvolvimento livre das individualidades e as condições para a autorrealização humana são elementos teóricos que atravessam axiologicamente toda a obra de Marx e que decorrem do próprio modo como os movimentos sociais expressam suas lutas por direitos humanos. Por outro lado, asseverou-se que, embora não se possa esperar da legalidade aquilo que ela não pode fazer (isto é, conduzir à emancipação humana), deve-se ter consciência das suas verdadeiras potencialidades (e, portanto, das duas limitações), de modo que o combate crítico aos direitos humanos não envolve atacar a "salvaguarda legal de um certo nível de aquisições no plano moral, mas seu divórcio do homem, que resulta de uma forma reificada de 'fixação'"[11].

A questão da emancipação humana é uma questão prática complexa que envolve a superação das estruturas alienantes do sistema do capital. Os programas emancipatórios devem envolver as mais diversas esferas de tal sistema, devem envolver a crítica a todas as mediações de segunda ordem alienantes que impedem o livre desenvolvimento das individualidades, inclusive as jurídicas.

Há algumas décadas, marxismo e direitos humanos eram vistos como discursos contrapostos. Na fase descendente do capitalismo, porém, o discurso emancipatório dos direitos humanos torna-se cada vez mais incompatível com as exigências da expansão do capital. Assim, resta o desafio de, no contexto atual e num contexto de transição, utilizar-se da vigorosa filosofia de István Mészáros para desenvolver a crítica da superestrutura jurídica e os contornos da superestrutura necessária à renovada ordem social metabólica que se desenvolverá.

11 I. MÉSZÁROS. *A Teoria da Alienação em Marx*, 2006, p. 171.

BIBLIOGRAFIA

ABBAGNAMO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Reflexões sobre 'Legalidade e Ilegalidade' em História e Consciência de Classe*. In http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao6/Silvio_Almeida.pdf, consultado em 22 de fevereiro de 2012.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O direito no jovem Lukács: a filosofia do direito em História e Consciência de Classe*. São Paulo: Alfa-Ômega, 2006.

ALTHUSSER, Louis. *Pour Marx*. Paris: La Découverte, 2005.

AMERIKS, Karl. *The legacy of idealism in the philosophy of Feuerbach, Marx, and Kierkegaard,* In K. AMERIKS (Ed.). *The Cambridge Companion to German Idealism*. Cambridge: Cambridge, 2000.

ANTUNES, Ricardo. *A dialética do Trabalho. Escritos de Marx e Engels.* São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 7ª ed., São Paulo: Cortez, 2000.

BEER, Max. *História do Socialismo e das Lutas Sociais*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos.* Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOTTOMORE, Tom (ed.), *A dictionary of marxist thought*, Oxford: Blackwell, 1991.

CAFFÉ ALVES, Alaôr. *Estado e Ideologia – Aparência e Realidade*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, CORREIA, Marcus Orione Gonçalves, CORREIA, Érica Paula Barcha. *Direitos Fundamentais Sociais.* São Paulo: Saraiva, 2010.

CARVER, Terrell. *Marx – and Hegel's Logic.* Political Studies, Vol. XXIV, n. 1 (57-68).

CARVER, Terrell. *The Cambridge Companion To Marx.* Cambridge: Cambridge, 1991.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*. 6ª Ed. São Paulo, Saraiva, 2008.

COTTINGHAM, JONH (Ed.), *The Cambridge Companion to Descartes.* Cambridge: Cambridge, 1992.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. *Por uma metodologia dos direitos humanos – uma análise na perspectiva dos direitos sociais*. Revista do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, v. 2, n. 4, jul./dez. 2007, pp. 119/149.

DORLIN, Elsa (coord.). *Sexe, Race, Classe – Pour une Épistémologie de la Domination*. Paris: PUF, 2009.

DUMÉNIL, Gérard, LÖWY, Michel, RENAULT, Emmanuel. *Lire Marx*. Paris: PUF, 2009.

FAUSTO Ruy. *Dialética Marxista, Dialética Hegeliana – O Capital e a Lógica de Hegel.* R. Discurso (20), 1993, 41-77.

FAUSTO, Ruy. *Marx: Lógica e Política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética.* Tomo I. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

FAUSTO, Ruy. *Marx: Lógica e Política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética.* Tomo II. São Paulo: Brasiliense, 1987.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *A Ciência do Direito*. São Paulo: Atlas, 2006.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito. Técnica, Decisão, Dominação.* 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FOSTER, Michael. *Hegel's dialectical Method*, in F. C. BEISER (ed.). *The Cambridge Companion To Hegel*, Cambridge: Cambridge, 1993.

FREIRE, Paulo. *A Pedagogia do Oprimido.* 46ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

GREEN, James N. *Além do Carnaval – A Homossexualidade Masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: UNESP, 2000.

HARVEY, David. *O enigma do Capital e as Crises do Capitalismo.* São Paulo: Boitempo, 2011.

HEGEL, Georg Whihelm Friedrich. *A Fenomenologia do Espírito*. Parte I. Tradução Paulo Meneses. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

HEGEL, Georg Whihelm Friedrich. *Science of Logic*. Disponível em http://www.marxists.org/ reference/archive/hegel/works/hl/hlconten.htm.

HEGEL, Georg Whihelm Friedrich. *Encyclopaedia of the Philosophical Sciences.* Disponível em http://www.marxists.org/reference/archive/hegel /works/sl/sl_divis.htm.

HOBSBAWN, Eric. J. *História do Marxismo. O marxismo no tempo de Marx.* Vol. 1, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOULGATE, Stephen. *The Opening of Hegel's Logic. From Pure Being to Infinite.* West Lafayette: Purdue University Press, 2006.

HUDIS, Peter., *Conceptualizing an Emancipatory Alternative: István Mészáros's Beyond Capital*, In Socialism and Democracy, Vol. 11:1, 1997, p. 37-53.

JINKINGS, Ivana, NOBILE, Rodrigo, *István Mészáros e os Desafios do Tempo Histórico*. São Paulo: Boitempo, 2011.

KOJÈVE, Alexadre. *Introdução à Leitura de Hegel.* Rio de Janeiro: Contraponto/UERJ, 2002.

KONDER, Leandro. *Hegel – A Razão quase enlouquecida.* Rio de Janeiro: Campus, 1991.

LEFEBVRE, Henri. *Le Marxism.* 23ª ed. Paris: PUF, 2006.

LONGUENESSE, Béatrice. *Hegel's Critique of Metaphysics*. Trad. Nicole J. Simek. Cambridge: Cambridge, 2007.

LOSURDO, Domenico. *A Tradição liberal e a construção histórica do conceito universal de homem.* In Liberalismo. Entre Civilização e Barbárie. São Paulo: Anita Garibaldi, 2006.

LÖWY, Michel. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen – marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento.* 4ª ed. São Paulo: Busca Vida, 1987.

LUKÁCS, György. *História e Consciência de Classe.* São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, György. *Historia y consciencia de clase. Estudios de dialéctica marxista*. México: Grijalbo, 1969.

LUKÁCS, György. *Prolegômenos Para uma Ontologia do Ser Social.* São Paulo: Boitempo, 2010.

MARTINELLI, Mário Eduardo. *A deterioração dos Direitos de Igualdade Material no Neoliberalismo.* Campinas: Millennium, 2009.

MARX, Karl. *A Guerra Civil na França*. In *A Revolução Antes da Revolução.* São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl*. A Miséria da Filosofia*. São Paulo: Ícone, 2004.

MARX, Karl. *Contribuição para a crítica da Economia Política.* Lisboa: Estampa, 1973.

MARX, Karl. *Crítica ao Programa de Gotha.* In ANTUNES, Ricardo. *A dialética do Trabalho. Escritos de Marx e Engels.* São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MARX, Karl*. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-filosóficos*. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital*. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital*. Livro Primeiro. Volume II. 3ª ed. Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política. O processo de circulação do capital*. Livro Segundo. Volume III. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. O processo global da produção capitalista*. Livro Terceiro. Volume IV. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. O processo global da produção capitalista*. Livro Terceiro. Volume V. 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *Sobre a Questão Judaica*. Trad. Nélio Schneider. São Paulo:

Boitempo, 2010.

MARX, Karl. *Grundisse*. Trad. Mário Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução à Filosofia do Direito. Dos Modernos aos Contemporâneos.* São Paulo: Atlas, 2008.

MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao Estudo do Direito.* São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MELO, Tarso Menezes de. *Direito e Ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural.* São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MÉSZÁROS, István. *A Educação Para Além do Capital*. Tradução: Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

MÉSZÁROS, István. *A Reconstrução Necessária da Dialética Histórica*, in JINKINGS, Ivana, NOBILE, Rodrigo, *István Mészáros e os Desafios do Tempo Histórico*. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 235-265.

MÉSZÁROS, István. *A Teoria da Alienação em Marx*. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MÉSZÁROS, István. *Estrutura Social e Formas de Consciência – A Determinação social do método*. Trad. Luciana Pudenzi, Francisco Raul Cornejo e Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, István. *Estrutura Social e Formas de Consciência II – A Dialética da Estrutura e da História*. Trad. Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. *Filosofia, Ideologia e Ciência Social*. Trad. Ester Vaisman. São Paulo: Boitempo, 2008.

MÉSZÁROS, István. *Marx Filósofo*. In HOBSBAWN, Eric J. *História do Marxismo. O marxismo no tempo de Marx.* Vol. 1. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Nemésio Salles. 3ª Ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MÉSZÁROS, István. *Marxismo e Direitos Humanos*. In Filosofia, Ideologia e Ciência Social. Trad. Ester Vaisman. São Paulo, Boitempo, 2008.

MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital. Rumo a uma Teoria da Transição*. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, István. *O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico.* Trad. Ana Cotrim e Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. *O Poder da ideologia*. Trad. Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004.

MIAILLE, Michel. *Introdução Crítica ao Direito.* Trad. Ana Prata. Lisboa: Estampa, 2005.

PASUKANIS, Eugeny Brovislanovich. *A teoria geral do direito e o marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PINASSI, Maria Orlanda. *Da Miséria Ideológica à Crise do Capital. Uma*

Reconciliação Histórica. São Paulo, Boitempo, 2009.

PINKARD, Terry. *German Philosophy – 1760-1860 – The Legacy of Idealism*. Cambridge: Cambridge, 2002.

PIPPIN, Robert. *Hegel's practical philosophy: the realization of freedom.* In AMERIKS, Karl (ed.). *The Cambridge Companion to German Idealism*. Cambridge: Cambridge, 2000.

STROZAKE, Juvelino (org.). *Questões Agrárias: julgados comentados e pareceres.* São Paulo: Método, 2002.

TRINDADE, José Damião de Lima. *Os Direitos Humanos na Perspectiva de Marx e Engels: emancipação política e emancipação humana*. São Paulo: Alfa-Ômega, 2011.

TRINDADE, José Damião de Lima. *História Social dos Direitos Humanos.* São Paulo, Peirópolis, 2002.